- 1 ATA DA 3ª (SEGUNDA) REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A REVISÃO DA
- 2 DN COPAM 01/81, realizada no dia 03 de maio de 2021, realizada sob a coordenação da
- 3 Diretora de Monitoramento e Qualidade Ambiental da FEAM Alice Libânia Santana Dias. A
- 4 reunião teve início às 14h20min remotamente, via plataforma zoom. Estiveram presentes os
- 5 componentes e inscritos constantes na tabela abaixo:

Componentes Presentes:

Alice Libânia Santana Dias - Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Amanda Karine Chaves Ribeiro - Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)

Mariana Figueiredo Lopes - Subsecretaria de Regularização Ambiental (Semad)

Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia - Subsecretaria de Regularização Ambiental (Semad)

Margarete Aparecida Pereira - Centro Universitário Uma

Bruno Machado Kraemer - Espeleogrupo Pains (EPA)

Adriel Andrade Palhares - Conselho da Micro e Pequena Empresa

Felipe Mol Pessoa de Carvalho - Conselho da Micro e Pequena Empresa

José Cláudio Junqueira Ribeiro - Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda)

Cláudio Jorge Cançado - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG)

Guilherme da Silva Oliveira - Federação dos Agricultores do Estado de Minas Gerais (Faemg)

Antonio Carlos Silva - Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram)

Carolina Lobello Lorensini - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa)

Ariel Chaves Santana Miranda - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa)

Wagner Soares Costa – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG)

Carlos Eduardo Orsini de Lima - Sociedade Mineira de Engenheiros (SME)

Rafael Maia Nogueira - Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg)

Equipe Técnica da Gesar/Feam:

Antônio Alves dos Reis (Gesar/Feam)

Carolina Sardinha Pinto Souza (Gesar/Feam)

Leidiane Santana Santos (Gesar/Feam)

Rafael Capanema Azevedo de Faria (Gesar/Feam)

Robson Fernando Justino (Gesar/Feam)

Rúbia Cecília Augusta Francisco (Gesar/Feam)

Sueli Batista Ferreira (Gesar/Feam)

6

7

8

9

10

11 12

13

14

15

16 17

18 19

20

21

Vinícius Gabriel Mello Silva (Gesar/Feam)

Informes gerais: a coordenadora do GT Alice Libânia iniciou a reunião relatando que sobre o contato com o órgão ambiental do Espirito Santo. Porém, aguarda-se a reposta para a data da participação órgão supracitado no GT. A palavra foi aberta para os demais componentes. Aprovação da Ata da 2ª reunião. O conselheiro José Cláudio Junqueira Ribeiro pediu a inserção da palavra não no trecho "questionou sobre a definição de prazos para a adoção de P2, P3 e P4 por parte da Feam e frisou a necessidade desta definição para que a norma em discussão se tornasse inócua". Desta maneira, o trecho foi rescrito "questionou sobre a definição de prazos para a adoção de P2, P3 e P4 por parte da Feam e frisou a necessidade desta definição para que a norma em discussão não se tornasse inócua" Desta maneira, fica aprovada a ata. Leitura e aprovação da Minuta de revisão 01/81. A coordenadora Alice Libânia ressaltou que as sugestões foram enviada somente pela Semad e da FIEMG. Votação VII - Monóxido de carbono (CO): gás tóxico, precursor de formação do ozônio troposférico, resultante da combustão incompleta de compostos do carbono, tais como combustíveis fósseis, biocombustíveis e grafite. A coordenadora relembrou que a equipe da FEAM havia sugerido a definição como precursor de ozônio e que na reunião anterior os conselheiros haviam solicitado os trabalhos que usavam este conceito, pois havia a preocupação, por parte dos conselheiros, se o

monóxido de carbono não era um facilitador da formação e não um precursor. Os trabalhos foram enviados pela equipe e as discussões foram retomadas. Antonio Carlos Silva: Sobre esta questão, eu também fiz uma pesquisa grande, na própria literatura, no Seinfield, John Seinfield, é uma literatura bastante conhecida na área de poluição atmosférica e qualidade do ar. Pelo que eu entendi lá, tem essa possibilidade mesmo, do monóxido de carbono gerar ozônio, mas porém, tem condições específicas dessa reação ocorrer. E a gente tem que ver se é realmente a situação que a gente tem na região metropolitana. Eu até gostaria de ver junto com o pessoal da pesquisa, que foi feito uma tese, se isso foi abordado. Pelo que eu entendi, são condições, no caso quando monóxido de carbono está associado a uma hidroxila, que ele é oxidado. E para ocorrer essa reação do ozônio teria que estar com os níveis de Nox bem baixos. Eu só queria essa confirmação, se é isso mesmo. Porque essa condição do monóxido de carbono ser um precursor de ozônio é uma condição bem rara de ocorrer, pelo que eu entendi na literatura. Depois eu posso disponibilizar o trecho dessa literatura que é reconhecida. Adriel Palhares: Só reforçar a fala do Antônio e acrescentar que, nó recebemos os estudos e realmente, existe essa possibilidade, mas são situações muito específicas e tem que ter a presença de outros componentes para que isso ocorra. E a gente trazer isso para a norma agora, eu acho que não seria uma situação desejável até que a gente tenha mais situações concretas. E até o próprio Antônio fez uma pesquisa ai, em outros meios acadêmicos, vamos colocar assim e científicos, e realmente a gente tem que considerar também, que este conceito saiu de trabalhos muito específicos. Tendo em vista, que a gente está tratando de um tema que tem uma chancela um pouco maior. Ele envolve aí, conceitos da OMS e envolve também conceitos. Alice Libânia: Nós encontramos em mais de uma referência essa abordagem. Adriel Palhares: Nós recebemos as referências. Nós recebemos os estudos encaminhados e foram para situações específicas, trabalhos específicos. E, realmente, pode ocorrer, mas em condições específicas, não no contexto geral, que é o que a norma trabalha. Então, só para reforçar essa questão também. E associado a tese de mestrado e doutorado, que infelizmente, acontece de forma técnica. Infelizmente, o nosso país, nós temos a questão da política também. Só para reforçar isso. Muito obrigado. Alice Libânia: Eu acho assim, que do ponto de vista técnico da norma, de fato, a gente não vai ter perda de objeto, né, de qualidade, porque a gente tem aí parâmetro para CO, E de fato como gás tóxico ele é muito mais relevante para a saúde pública diretamente, esse impacto, mas ele não deixa de ser também um precursor. Nesta referência, que a Amanda está até colocando aí, eu acho que ele até citam o livro do Baird, aquele Química Ambiental também. Eu acho que não é só uma pesquisa isolada, mas há já essa abordagem, em até livros de referência, como a gente viu. Margarete Aparecida Pereira: Alice, eu também dei uma olhada. Eu também acho muito específico. Eu acho muito arriscado a gente tratar dessa maneira como precursor. A gente já limita o ozônio de alguma maneira. Eu continuo achando que a melhor abordagem é a formação da carboxiemoglobina, já que está ligado a saúde pública, diretamente associada a saúde pública. Continuo achando que a melhor abordagem seria trabalhar com a formação da carboxiemoglobina, porque é uma realidade, e quando a gente está falando de saúde pública é isso que está impactando, na verdade. Alice Libânia: Eu concordo que o maior impacto é esse, diretamente para a saúde pública. Não tenho dúvida. A coordenadora abriu a discussão para os demais conselheiros. O conselheiro Antonio Carlos Silva chamou a atenção para a referência mostrada em tela, que era a mesma que ele. Antonio Carlos Silva: Você vê que tem essa hidroxila aí. Para isso ocorrer, os níveis de Nox tem que estar bem baixos. Não ocorre esse tipo de reacões com os níveis tão altos, que acabam formando outros de tipos, de HNO₃, se eu não me engano, outro elemento químico. No caso, um ácido. Então quando você tem os níveis de Nox mais elevados, essa reação ela tende a não ocorrer. Isso pode ser verificado no próprio Seinfield. Não é a minha observação, é o que eu li, na própria literatura que está referenciada em tela aí. Antônio Alves dos Reis: eu acho que seria interessante ele passar essa literatura para gente, para a gente analisar essa referência. É interessante a gente ouvir também a opinião da Taciana, que ela tem uma visão boa sobre isso. Agora, com relação a concentração, o que eu li é o seguinte, aquilo que para nós a concentração é pequena, não significa que, com

22

23

24 25

26

27

28 29

30 31

32

33

34

35

36

37 38

39

40

41

42 43

44

45

46

47

48 49

50

51 52

53

54 55

56

57

58

59

60

61

62 63

64

65

66

67 68

69 70

71

relação a reações fotoquímicas, a quantidade seja pequena. Muitas vezes é o suficiente para a formação destes reagentes que vai formar o ozônio. É interessante que as radiações ultravioleta, elas vão criar radicais livres. Então você tem radical hidroperóxidos, radical hidroxila e outros radicais, radicais metila, que eles vão, com seu poder oxidante, oxidar o NO e também com as interações com os compostos orgânicos voláteis, vai formar o ozônio. Mas o monóxido de carbono teria um comportamento similar aos próprios radicais que são formados pela oxidação dos compostos orgânicos voláteis quando formam os radicais, dentre eles os hidróxidos e peróxidos por exemplo. Outra coisa, aqui se trata de uma definição, o que que isso vai comprometer por exemplo o setor? Eu não vejo nenhum problema, nós estamos tratando apenas de uma definição. Ele como poluente já está na legislação e até o seu padrão tem que se atender. Tem que ser atendido tanto na emissão quanto na qualidade do ar. Agora, aqui está falando que ele é um dos precursores do ozônio. A gente está preocupado em definir melhor, antigamente a gente não tinha estas referências, hoje a gente já tem. Então já que você encontrou mais uma vamos estudar também e depois a gente bate o martelo nisso ai. Antonio Carlos Silva: Essa referência, ela já está ai, é Seinfield. Ela já ai. O que está ai foi pincelado. Como foi uma literatura em inglês, foi pincelado a interpretação de pesquisador. Mas eu peguei ela toda, eu vi, ela está incompleta. Esta informação que está aí, está incompleta, Na literatura, ela tem uma explicação mais detalhada. Então só essa questão. Então, vamos pensar também, não vamos complicar a situação, já que a preocupação é o monóxido de carbono. Você falou ai, com relação a preocupação do setor, o setor não está preocupado, pois este tipo reação é mais originária aí das fontes de combustão. E no caso, para fazer essa legislação, no caso aí esse padrão, a gente tem que simplificar com informações técnicas, a gente pode criar mecanismos que ficam difíceis de entendimento para as pessoas que vão utilizar a própria legislação com o próprio padrão que a gente está estabelecendo. No caso, por que que a gente só está olhando o monóxido de carbono? Por que a gente não está olhando os compostos orgânicos voláteis, que também são precursores do ozônio? Então é nesse contexto. A gente não deve focar muito nestas questões, que isso é uma coisa mais científica, que tem que ser uma abordagem mais detalhada. No caso para a resolução, no caso para esse padrão que a gente está discutindo, o importante é saber o que aquele poluente causa. Agora essa questão de reações químicas, são várias reações químicas, que são precursoras do ozônio e a gente ficaria sempre buscando outras referências para justificar a questão da formação do ozônio. Então é isso que eu fico pensando de a gente complicar uma coisa que está fácil. A preocupação é a saúde das pessoas a exposição ao monóxido de carbono. Acho que é isso, é saúde. Quando a gente fala em formação, muitas das vezes vai formar o ozônio lá, mas tem outros tipos de reações que formam o ozônio, não é só monóxido também. Além do NO2, monóxido, compostos orgânicos voláteis são vários. É só esta questão mesmo da gente simplificar neste contexto. Antônio Alves dos Reis: Mas isso não é um complicador, já é fato que o NOx e compostos orgânicos voláteis são precursores, só está introduzindo mais um e atualizar a informação. Então, isso não é um fator de complicação. Depois, também, em termos de saúde, na troposfera ele é deletério. Então, ele traz complicações. Olhando por este ângulo, se as emissões de monóxido de carbono, estão sendo excessivas ai neste caso, vale a pena levá- lo em consideração, se ele contribui para o aumento de ozônio. Agora, é só uma definição. O ozônio lá na frente, que vai ser monitorado. E monóxido de carbono quando ele é monitorado, o olhar dele é para aquele que ele provoca diretamente no ser humano. Mas, se ele é um precursor, porque não considerá-lo? E essa palavra precursor, já não provoca tanto impacto na população, porque já vem sendo falada a um bom tempo e é bom que as pessoas ampliem sua cultura. Amanda Karine Chaves Ribeiro: Só complementando, eu entendo essa questão aí, eu até concordo que na definição a gente esteja complicando uma coisa que poderia ser mais simples, na definição a respeito dessa norma. Só contextualizando um pouquinho, porque que a gente decidiu colocar aqui no monóxido de carbono. Inicialmente, quando a gente estava elaborando, a gente colocou também a definição para compostos orgânicos voláteis. A gente colocou, compostos orgânicos voláteis são precursores do ozônio e tal. Aí a gente resolveu colocar também para o NOx, e aí a

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82 83

84

85

86

87

88 89

90

91

92 93

94

95

96

97

98

99

100 101

102

103

104

105

106

107

108

109

110111

112

113114

115

116117

118119

120

121

gente foi falou, a gente já sabe hoje que o monóxido de carbono também atua como precursor, então porque que a gente vai colocar nos demais e não colocar no monóxido de carbono, sendo que ele também tem essa atuação? E depois, a gente acabou decidindo retirar a definição de compostos orgânicos voláteis, porque ele não é tratado na norma. Não existe padrão para compostos orgânicos voláteis. E então a gente deixou o CO e tirou os compostos orgânicos voláteis, justamente por isso, para CO existe padrão e para COV, não. Então aqui, a gente decidiu acrescentar essa informação no CO por causa disso. No NOx, a gente colocou precursor de formação de ozônio, então o CO também é. Então colocamos. O COV é só porque ele não está nessa deliberação, nessa norma. Por isso, ele não foi abordado. Só contextualizando, porque que a gente optou por deixar essa definição. Alice Libânia: O que a gente está abordando aqui, não é que ele é um precursor preponderante, que mais contribui ou não. Era mais para de fato atualizar e modernizar mesmo estas abordagens, que gente vê que é uma discussão que vem sendo ampliada. Como a Amanda falou, COV não tinha sentido deixar a definição, porque ele não estava sendo abordado, em relação aos padrões. Mas já que a gente está revisando, está atualizando uma deliberação normativa, porque não trazer essa abordagem mais recente, que gente vem sendo dada. Que não é tão recente assim. Já é um pouco mais antiga, mas claro que seu maior impacto é sua associação com a carboxiemoglobina sobre a saúde pública. Porque é uma relação muito mais direta. Mas também, nós achamos por bem não deixar de fora, porque tem um impacto também, talvez num grau menor que o NOx ,mas seria (trecho não compreendido). Antonio Carlos Silva: Eu estou querendo explicar, que é uma observação nova, ok. Nova não, a referência é antiga, mas essa abordagem do monóxido de carbono sozinho, ela não forma sozinho. Estou querendo dizer que o monóxido de carbono sozinho não vai fazer esse tipo de reação. É isso que a gente tem. Para mostrar a situação que forma, não está apresentando o que está na literatura, existe condições para a formação do ozônio e estas condições estão bem detalhadas, que não está aí. É só isso, tá? Adriel Palhares: Uma sugestão, já que a gente chegou num consenso, que o impacto maior para a questão do monóxido de carbono é a saúde, porque não aperfeiçoar o conceito dele voltados aos impactos à saúde? Já que quer ter um aprofundamento maior nesse conceito. Porque não aprofundar então no impacto à saúde? Alice Libânia: Não é só a saúde, né? O impacto maior é sobre a saúde. Adriel Palhares: A ênfase, gás tóxico, precursor do ozônio troposférico, tem ênfase. Alice Libânia: Onde está a ênfase Adriel, que eu não percebi? Adriel Palhares: logo após o gás tóxico, já vem a ênfase que ele é um precursor de ozônio troposférico, é isso que está sendo discutido, então se quer melhorar o conceito de monóxido de carbono. Alice Libânia: Eu não entendo que aí, há um ênfase, eu entendo que a gente está pontuando alguns impactos. Margarete Aparecida Pereira: Algumas coisas que são importantes no monóxido de carbono. Eu acho que a gente poderia melhorar a definição, colocando que ele é um gás incolor, inodoro, que é realmente tóxico, essa observação, eu não sou nem contra nem a favor de tirar assim. Eu acho que a gente devia dar a definição dele, que é um gás tóxico, incolor, inodoro, que sobre determinadas circunstâncias pode ser precursor do ozônio. Eu acho que atenderia a todos e aí a gente cita as condições. . Alice Libânia: Eu acho que é uma boa sugestão. Os demais componentes do GT concordaram a com sugestão foi feita a seguinte proposição de redação, na qual houve sugestão dos componentes: VII: Monóxido de carbono (CO) gás inodoro, incolor e extremamente tóxico, que em determinadas condições pode atuar como precursor do ozônio troposférico, resultante da combustão incompleta de compostos de carbono, tais como combustíveis fósseis, biocombustíveis e grafite. Os componentes discutiram a sobre as condições e sobre quais condições deveriam ser abordadas, como a presença de radiação, de NOx e os demais compostos necessários a formação de ozônio. A coordenado Alice Libânia sugeriu duas alternativas: uma adequar a redação falando que o monóxido de carbono é um precursor de ozônio troposférico sobre determinadas condições, na presença de outros compostos. Ou denominar como potencializador. A Alice Libânia ressaltou que a definição como potencializador não é muito usada com frequência nas abordagens. Alice Libânia: Por mim, eu queria ver o que vocês acham, acho que seria mais tranquilo colocar sobre determinadas condições, na presença de

124

125

126 127

128

129

130 131

132

133134

135

136

137

138

139 140

141142

143144

145

146

147

148

149

150 151

152

153154

155

156157

158159

160

161162

163164

165

166

167

168 169

170

171

172

173

175 determinados compostos, ou de outros compostos. Seria só radicais hidroxilas ou tem alguns outros radicais, que também poderia atuar? Não é só hidroxila, né? Antonio Carlos Silva: Que 176 participa inicialmente, é. Alice Libânia: Então será que não poderíamos colocar com hidroxila? 177 Amanda Karine Chaves Ribeiro: Eu acho melhor não. (Áudio não compreendido). Antonio Carlos 178 179 Silva: O que está na referência é, inclusive, o que está aí. Alice Libânia: Então vamos deixar, sob 180 determinadas condições e na presença de outros compostos, o que vocês acham? Tanto a equipe da Gesar, o Antônio, a professora Margarete. Antônio Alves dos Reis: Eu acho que sobre 181 182 determinadas condições específicas está bom. Porque se ficar detalhando demais aí, vai ter que colocar na presença de luz (Audio não compreendido). A ideia aí, é só para dar uma ideia geral. 183 184 Então, sobre determinadas condições específicas pode atuar como precursor de ozônio. Alice 185 Libânia: Podemos ficar com essa redação? VII: Monóxido de carbono (CO) gás inodoro, incolor 186 e extremamente tóxico, que em condições específicas pode atuar como precursor do ozônio 187 troposférico, resultante da combustão incompleta de compostos de carbono, tais como 188 combustíveis fósseis, biocombustíveis e grafite. A redação final foi votada pelos componentes do 189 GT. A redação aprovada em 03/05/202 foi: VII: Monóxido de carbono (CO) gás inodoro, incolor 190 e extremamente tóxico, que em condições específicas pode atuar como precursor do ozônio 191 troposférico, resultante da combustão incompleta de compostos de carbono, tais como 192 combustíveis fósseis, biocombustíveis e grafite. Em seguida passou a discussão da definição do 193 SOx. A coordenadora do GT, Alice Libânia relembrou que na reunião de 12/04/2021 foi discutido 194 se a definição deveria abordar o SO_x de maneira mais geral expresso em SO_2 ou somente o SO_2 . 195 O conselheiro Antônio Carlos Silva ressaltou que o SO₃ é instável e que a medida realizada é 196 somente em termos de SO₂. A coordenadora relembrou que ainda na reunião do dia 12/04/2021 197 ainda foi levantado se o equipamento fazia as medidas de SO₃ ou se o composto era muito instável. 198 Antônio Carlos Silva: Eu sugiro trocar óxidos de enxofre, que são vários, por dióxido de enxofre, 199 ser mais direto, dióxido de enxofre. É o que está na própria resolução CONAMA, nas referências 200 internacionais, dióxido de enxofre. Alice Libânia: Para a questão seguinte, do NOx, já seria é um pouco diferente, né? Antônio Carlos Silva: O equipamento acaba trabalhando com os dois, 201 202 como o NO é muito instável, aí fica o NO₂. Como referência para efeitos na saúde. O equipamento consegue medir tanto o NO, quanto o NO₂. Os equipamentos automáticos. Assim como 203 204 colocamos lá no dióxido de enxofre, a gente tirar o SO₃, que não é que é estável, né? A gente 205 colocaria dióxido de enxofre e dióxido de nitrogênio. No final, o que vai ser importante é o 206 dióxido de nitrogênio. O conselheiro ressaltou que NOx é a soma de NO e NO2, mas o que 207 considerado na legislação é somente o NO2 e que o mesmo é que é precursor de ozônio. Alice 208 Libânia: Analisando, assim, já que a gente abordando em padrão de qualidade do ar o SO2 e o 209 NO₂, de fato não tem prejuízo nenhum, se a gente adequar a definição para só o que está sendo 210 abordado lá no quadro. Adriel Palhares: Isso, e aí, a definição poderia ser igual a do monóxido, que vai ser gás denso, incolor, não inflamável e altamente tóxico, enfim, os outros conceitos que 211 212 tem aí. Trazer a conceituação direta tanto do dióxido de enxofre, quanto do dióxido de nitrogênio. 213 Essas são as considerações, inclusive que a gente colocou, que a gente estava discutindo na última 214 reunião, mas a gente manteve elas, para que fosse retomada. Antônio Alves dos Reis: No caso de 215 SOx, existe na emissão, tem tanto SO₂ quanto SO₃. Evidentemente, o SO₃ é mais instável, ele é 216 associado, ele aparece na fórmula sulfúrica. O SO2, depois de se oxidar a SO3 vai formar a chuva 217 ácida em determinados locais. Então ele também é considerado na qualidade do ar. Porém, em 218 termos de medição, de fato, só é medido o SO₂. E agora quando considera o NOx, já é diferente, não é medido, o método não considera apenas o NO₂. Ele expressa o resultado em NO₂, mas no 219 NO também é medido pelo aparelho e depois o resultado é expresso no final como NOx. Então, 220 221 não pode colocar os dois em termos de metodologia. Entretanto, em termos de emissão NOx, SOx, partículas sedimentáveis saem na chaminé, já que existe a preocupação lá na frente do plano 222 223 de controle de emissões atmosféricas, que o PCEA, para reduzir as emissões para favorecer a 224 qualidade do ar, não pode esquecer disso não. Em termos de custo de análise, não vai ser exigido análise de SO₃ e nem de NO, sempre vai ser a medição no ar, vai ser SO₂ e no caso do NOx, a 225

definição está considerando apenas o NO e NO2, na verdade são 8 óxidos de nitrogênio, mas os mais relevantes são o NO e NO2 e o aparelho mede ambos. No SOx, só mede o SO2, mas em termos de definição, existe essa emissão tanto de um quanto de outro e que podem, antigamente era mais frequente, agora diminuiu bastante de formar a chuva ácida em determinados locais. Alice Libânia: Então, eu acho que em relação ao SO₂, em detrimento do SOx, parece que a gente tem aqui um consenso, que já que em termos de metodologia, a gente vai medir é o SO₂ mesmo, né? Agora, com relação ao NOx ou NO2 Na verdade o NOx, é o NO mais o NO2. Se você está fazendo a avaliação em termos de NOx, que não é normalmente utilizado, você tem que considerar o NO. Para o caso, os equipamentos, você tem que descontar o NOx o NO. Por isso, que gera confusão. O NOx é expresso em NO₂, é só colocar isso. Alice Libânia: Meu questionamento é o seguinte, o padrão que a gente está trabalhando para a qualidade do ar, ele deve contabilizar a soma do NO e do NO₂, todos expressos em NO₂, ou apenas a parcela relativa ao NO₂? Eu acho que o ideal é tirar essa confusão. Minha dúvida é a seguinte: eu pergunto para todos vocês que estão acompanhando aí, no âmbito do CONAMA, o guia do MMA e a equipe do Gesar, o NO₂, que nós estamos referenciando na tabela de qualidade do ar, é o NO₂, apenas NO₂ ou seria um NOx expresso em NO₂, que aí também estaria contabilizando a parcelo do NO? Entenderam? Eu acho que a gente vai ter que deixar isso bem esclarecido para evitar confusões. O guia do MMA, ele faz essa distinção? Ele descarta a parcela do NO? Ele trabalha com padrões de qualidade do ar apenas para o NO₂? Antônio Carlos Silva: Apenas o NO₂. É o que tem em todos, faz a medição do NO, né, mas você não considera o NO. A referência é somente o NO₂. Se você for olhar dos equipamentos que tem, né? O que é importante do equipamento é o NO2 Adriel Palhares: É por causo do método de medição. Ele já vai direto no NO₂. A coordenadora do Grupo de trabalho pediu a equipe a Gesar a intepretação sobre a CONAMA e do guia do MMA. Ela questionou se o padrão considera somente o NO₂ descontando o NO. Antônio Alves dos Reis: Tem que levar em conta também, que o NOx é precursor do ozônio não é só o NO2, NO e NO2. Não pode olhar, apenas com um foco único, o SOx em termos de medição, ainda vá lá, mede apenas o SO₂. Mas se você olhar lá o método, existe uma conversão no próprio aparelho, ele faz a conversão de NO₂ para NO e no final se você quiser ele também te dá em termos de NOx, NO₂. No caso do SOx, não. O que a gente está considerando como um todo, que tanto SO₂ quanto SO₃, eles fazem parte dessa química da atmosfera, eles são lançados na atmosfera, em indústria de ácido sulfúrico então nem se fala. Existe essa contribuição tanto de um quando de outro na chuva ácida, seja através de ácido sulfúrico, seja através de ácido nítrico, em determinados locais muito industrializados isso ainda pode ocorrer. Inclusive com degradação de monumentos. As cidades históricas de Minas já sofreram esse tipo de coisa. Então é nesse contexto que a gente está insistindo nesta questão da definição. Antônio Alves dos Reis frisou que não haverá impacto em termos de custo. José Cláudio Junqueira Ribeiro: A CONAMA 03/90 colocou padrões para NO₂ e SO₂. Eu também estou me lembrando de todas as legislações que a gente consultou, sempre é NO₂ e SO₂. Eu estou entendo que todos esses equipamentos, só medem NO e SO2, ou estou equivocado? Alice Libânia: Com relação ao nitrogênio, o equipamento até mede o NO e o NO2. O pessoal está alertando é isso. Mas de fato, estou confirmando aqui com a equipe, a gente precisa fazer um diferenciação. A CONAMA e a nossa DN coloca padrões de qualidade do ar somente para SO₂ especificamente e o NO₂ somente a parcela do NO₂. A coordenadora do GT solicitou a equipe a Gesar que verificasse se as definições estão sendo usadas em outros pontos da DN, para verificar a pertinência da permanência destas definições. Amanda Karine Chaves Ribeiro manifestou o seu receio em deixar algumas definições de fora da DN, visto que ela tem como base as legislações de São Paulo e Espírito Santo que trazem a abordagem semelhantes a sugeridas pela equipe da Gesar. Margarete Aparecida Pereira, fez a leitura do trecho referente a medidas de NOx no guia do MMA para que as dúvidas fossem sanadas quanto a medidas de óxidos de nitrogênio. O trecho é apresentado a seguir: As concentrações atmosféricas de dióxido de nitrogênio (NO2) são medidas indiretamente por meio da medição fotométrica da intensidade da luz, em comprimentos de ondas uperiores a 600 nanômetros, resultante da reação quimiluminescente do óxido nítrico

226

227

228229

230

231

232233

234235

236

237

238

239

240

241242

243244

245

246247

248

249

250

251252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263264

265

266267

268

269270

271272

273274

275

(NO) com ozônio (O₃). O NO₂ é primeiro reduzido quantitativamente para NO por meio de um conversor. O NO, que comumente existe no ar ambiente junto com o NO₂, passa através do conversor inalterado, causando uma concentração total de NOx igual a NO + NO2. Uma amostrado ar de entrada também é medida sem ter passado pelo conversor. Essa última medição de NO é subtraída da primeira medição (NO + NO₂) para produzir a medida final de NO₂. As medições de NO e NO + NO2 podem ser feitas concomitantemente com sistemas duplos ou ciclicamente com o mesmo sistema, desde que o tempo de ciclo não exceda 1 minuto. Margarete Aparecida Pereira explicou que há a conversão de NO₂ a NO, e posteriormente uma amostra de ar sem passar pela conversão tem o NO medido e subtraído da primeira medida. Antônio Carlos Silva: Exatamente, é isso aí mesmo. Os métodos de medição para SO₂ é ultravioleta, tem a curva, cada elemento químico tem uma absorção específica de ultravioleta, ele mede só o SO₂. No caso para o dióxido de enxofre. Aí tem bem claro no guia. Antônio Alves dos Reis: Mas isso aí, é como se fosse uma espécie de definição. Ele está explicando. E lá a nossa preocupação é apenas colocar essa definição. Ele cita claramente aí, o NO e o NO2. O equipamento faz esse processo considerando os dois tanto o NO, quanto o NO2 e que são os principais na emissão. Os dois são precursores do ozônio a gente não está olhando agora apenas com o olhar de padrão. Antônio Carlos Silva: É o que está estável na atmosfera. O NO, ele não fica estável. Alice Libânia: O que eu acho aqui, não entrando tanto nesta questão das espécies, o que eu penso é o seguinte as definições que foram abordadas elas são importantes até para essa associação e a relação com o precursor, mas se a gente não estiver chamando essa definição em alguma outra abordagem da DN, Toninho, eu vejo mais é a técnica mesmo de redação da deliberação normativa. A gente tem que saber porque está trazendo estas definições e onde a gente está usando. No meu entendimento, sim, haveria uma dúvida se aquele padrão que está colocado lá no quadro poderia ser para NO + NO₂ e aí ser representado como NO₂, mas pelo visto aqui, há um consenso que não. O que o guia está colocando despreza a parcela de NO e fica o padrão para NO2 mesmo. Isso pelo jeito não tem dúvida. Em relação ao SO₂, o próprio guia nem aborda o SO₃, o equipamento nem meça SO₃. No meu ponto de vista, eu não estou vendo um outro uso para a definição de SOx e NOx, já que a gente está abordando somente as espécies SO₂ e NO₂. Eu tenho até receio que isso cause mais uma confusão na interpretação do quadro, do que de fato esclarecer. Se a gente está trazendo aqui para precursor de ozônio, mas a norma não está abordando nenhuma orientação para precursores de ozônio, SOx e NOx, eu acho que essa definição está sem uso. No meu entendimento. A coordenadora questionou a equipe da Gesar se havia algo a acrescentar. Antônio Alves dos Reis ressaltou que estas definições também são abordadas no PCEA. Por este motivo devia-se ter uma abordagem mais ampla. O conselheiro Antônio Carlos ponderou que a abordagem do PCEA é diferente, visto que o PCEA tem a preocupação com a fonte. O mesmo ainda ressaltou que para padrões de qualidade de ar, os poluentes SO₂ e NO₂ são os mais estáveis. Sendo por este motivo usados em modelos de dispersão de poluentes. O controle destes poluentes na fonte são importantes, pois faz o controle da cinética do balanço de massa. Ressaltou a necessidade da não geração de dúvidas quanto a interpretação dos parâmetros. Margarete Aparecida Pereira ressaltou que para considerar as definições, deveria levar em consideração a capacidade de medição da técnica de medida seja técnicas estabelecidas pela legislação ou mesmo técnicas de medidas complementares. Adriel Palhares disse acreditar que não haverá perda na apresentação da definição de SO₂ e NO₂, pois o PCEA será elaborado com base em dados de monitoramento, dados reais que vão subsidiar a tomada de decisão para a melhoria da qualidade do ar e da saúde da população. Antônio Alves dos Reis frisou que a população respira poluentes legislados e não legislados, ressaltou que normas internacionais há mais poluente que a norma em questão. Ressaltou que é importante levar em consideração toda a carga poluidora. Alice Libânia: O principal argumento, que é importante para gente deixar principalmente o NOx, eu acho que o caso do SOx é mais tranquilo, a gente já sabe que tem essa questão da medição, acho que é um consenso, que a gente deve expressar realmente em SO₂. Mas o NOx como, o Toninho bem lembrou, há a abordagem do PCEA. No PCEA, a gente trabalha as fontes de emissão e na hora

277

278279

280

281

282

283 284

285 286

287

288

289

290

291

292

293

294295

296

297

298

299 300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311312

313

314 315

316

317318

319

320

321

322323

324

325

326

328 que a gente faz essa verificação, na 187 mesmo, na DN 187 ela trata de NOx, ela aborda NOx. 329 Então eu acho que seria importante deixar pelo menos o conceito de NOx, porque a gente sabe que ele está sendo utilizado no âmbito do PCEA, ao definir o que é um poluente atmosférico. É 330 para ser abordado principalmente, em relação ao PCEA e não exatamente ao padrão de qualidade 331 332 do ar a ser colocado lá na tabela. Seria isso que o Toninho e a equipe da Gesar estão colocando 333 essa grande preocupação, porque quando a gente trabalha as questões das fontes de emissão, se 334 vocês voltarem lá na DN 187, ela trata de NOx e não NO₂ pura e simplesmente. Antônio Carlos 335 Silva: O Toninho falou bem, são vários poluentes quando a gente pega uma indústria química, uma indústria petrolífera, tem vários compostos orgânicos voláteis de interesse, você olha forma 336 337 de medição, hidrocarbonetos totais, que tem referências, inclusive equipamento para isso. Para 338 você fazer um específico, são vários tipos de compostos orgânicos, eu teria que usar métodos que 339 hoje, comumente não tem. Para fazer algumas medições, de alguns compostos orgânicos teria 340 que ter uma coluna. Alice Libânia: Antônio, para NOx, não ne? Antônio Carlos Silva: Para Nox, 341 não. Eu estou falando dos compostos orgânicos voláteis, que ele falou, tem vários poluentes. De 342 fato tem, muitos poluentes, mas que tem de estudos, inclusive assim reconhecidos, que tem formas de avaliar essa qualidade do ar para a população são esses que são comumente utilizados aí e caso 343 344 para a organização mundial de saúde, que tem índice de qualidade do ar, que foram feitas 345 pesquisas. Na verdade, o Brasil sempre aproveita dessas referências de outros países, que fizeram 346 testes de exposição mesmo nestas faixas (Trecho não compreendido no áudio) todos esses indices 347 que a gente tem hoje, foram testes de dosagens com animais e tudo mais, que a gente hoje, utililiza 348 dessas referências para avaliar os índices de qualidade do ar que a gente está exposto, mas no caso 349 destes poluentes e dos demais não tem isso detalhado. Por isso que a gente só utiliza somente 350 esses poluentes. Ozônio, material particulado, já tem um avanço, o Brasil depois de muito tempo 351 estava só trabalhado com PM10, agora passamos para PM2,5, é um avanço, que de fato isso que 352 causa efeito na saúde principal, nas pessoas. Então, eu acho que essa inclusão de PM2,5 já é um 353 avanço. Antônio Carlos da Silva, ainda ressaltou que o ideal seria a medida de todos os poluentes, 354 mas como não é possível usa-se estes parâmetros indicados de índice de qualidade do ar. Alice 355 Libânia: Do ponto de vista aqui da FEAM e da Gesar, a gente entende ser importante deixar o 356 NOx devido a essa abordagem no PCEA. Pois a gente vai considerar as fontes de emissão, porque o guia do MMA remete ao NOx e SO₂. Então, SO₂ acho que podemos trabalhar num texto. 357 358 Podemos excluir a definição do SOx, mas o NOx a gente entende que seria importante deixar 359 tanto porque o guia do MMA, traz a questão do NOx, para deixar claro o que está sendo abordado, 360 e fazer uma vinculação clara no âmbito do PCEA. Antônio Carlos Silva: No guia ele coloca a 361 definição do NO₂. Alice Libânia: Ele aborda a presença do NOx, na própria metodologia, que a própria professora Margarete colocou, né? De repente a gente pode até abrir, aí. Como ele explica 362 363 a metodologia para chegar no NO₂. Ele não considera o NOx? Ele até desconta a parcela do NOx? A gente acha importante para deixar claro. Antônio Carlos Silva: Mas em termos de padrão não. 364 Alice Libânia: Padrão não, padrão é NO₂. É essa dúvida que eu estou tendo, a gente tem que 365 366 abordar aquilo que é do padrão e olhar esses no outros no PCEA. Será que a gente não está 367 confundindo isso não? O PCEA é importante e ele tem que olhar esses poluentes mesmo. Para a qualidade do ar tem olhar aquilo que a gente mede. Colocando para a população que não entende, 368 369 então porque não mediu esse outro. Qual o efeito dele no organismo? Entendeu. Alice Libânia: 370 Na verdade, mede. As estações medem o NOx, né? Ela desconsidera o valor do NO. A metodologia passa por isso. Antônio Carlos Silva: A questão é que o índice, o que tem estudo é 371 372 aquilo que está estável, o SO₂, o NO₂. Amanda Karine Chaves Ribeiro: As estações de 373 monitoramento, vão monitorar o NOx, as estações de monitoramento de qualidade do ar. Antônio 374 Carlos Silva: ela monitora, mas em termos de padrão é o NO₂. É o que tem hoje. Alice Libânia: 375 O padrão, inclusive, Antônio Carlos, está lá como, não como NOx, ele não foi citado como NOx, 376 mas como NO₂. O padrão de qualidade. Margarete Aparecida Pereira: Eu acho que a dúvida Alice, 377 a dúvida é a seguinte, nós estamos definindo uma coisa, e lá no anexo quando tem a medida a 378 gente tem outra coisa. Acho que é essa que é a dúvida. A gente tem que considerar, a gente tem que separar duas coisas: essa norma vai tratar do monitoramento ou ela vai estabelecer padrões? Eu acho que a gente precisa pensar nisso. Numa das reuniões, a gente falou assim, essa norma não trata do monitoramento. Alice Libânia: Não, não trata. Monitoramento de emissões, né Margarete? Margarete Aparecida Pereira: Eu acho que a gente tem que separar isso. Se a gente for tratar de monitoramento, ok, a gente que colocar o Nox e definir o dois, definir NOx e NO₂, talvez seja uma alternativa. Se esta DN está tratando de estabelecimento de padrões a gente precisa ficar peso naquilo que a metodologia vai medir. Em nenhum momento, isso vai ser fixo para o resto da vida, se aparecer outra metodologia que meça NOx, muito provavelmente, inclusive o setor produtivo vai pedir revisão da norma, como eles pediram dessa vez. Ou mesmo a sociedade pode pedir a revisão. Eu acho que a gente tem que entender o que a gente vai estabelecer. A gente está estabelecendo um padrão que é para servir de índice de qualidade. Eu acho que é isso que é importante nesse momento é a gente estabelecer o que vai ser medido e monitorado enquanto padrão. Alice Libânia: a menos que a gente deixe bem claro, fazer uma adequação no texto, aonde a equipe da Gesar trazer no texto da norma o NOx, e explicar porque. Aí deixa claro que em termos de padrão nós estamos falando realmente do NO₂, só considerando a parcela de NO₂ e não estamos ali, considerando o NO, nem NOx como um todo. Eu entendo que para a clareza da norma, para evitar confusões, talvez seja melhor a gente abordar apenas NO₂ e SO₂. Mas eu entendo a preocupação da equipe técnica da FEAM. A nossa preocupação foi trazer o NOx, porque o guia do MMA ao falar da metodologia ele traz o Nox, aí já deixaria claro e também pela abordagem no âmbito do PCEA. Porque o PCEA vai trazer o mapeamento das fontes de emissão, que inclusive que monitora NOx, mas por conta disso. Mas quando a gente trouxe o texto do PCEA para a norma a gente não está vinculando diretamente NOx. Então o que eu sugiro, a gente não está amadurecido, eu estou vendo que tem um dissenso muito claro. Para gente retomar a discussão do NOx, se vocês me permitirem na próxima reunião para que a gente consiga discutir internamente e compartilhar com todo nós, a nossa preocupação. E talvez deixar mais claro e não confundir o texto da norma. Onde a gente entende abordar o NOx. Mas se a gente não conseguir deixar isso claro, aí eu concordo, talvez trazer essa definição de NOx sem usá-la diretamente na DN, pode confundir mais do que clarear. Se me permitem, eu gostaria de propor que a gente voltasse na próxima reunião, com essa abordagem do SOx e do NOx e prometemos fazer um para casa para a gente ficar mais tranquilo, aonde no texto nós vamos usar esses termos. A gente entende que é importante trazer para diferenciar, mas como abordar? A gente traz essa contribuição na próxima reunião só para avançar um pouco. Podemos fazer dessa forma? Desta maneira, os itens de SOx e Nox serão retomado na próxima reunião em 13/06/2021. Foi sugerido pelos conselheiros Adriel Palhares e Margarete Pereira a definição de SO₂ de acordo com o EPA ou o guia do MMA. Em seguida foi retomada a discussão sobre o parâmetro partícula sedimentáveis. Foi lembrado pela coordenadora Alice Libânia que a discussão não é sobre a definição e sim sobre a adoção de PS na norma, colocação da FIEMG e Conselho da Micro e Pequena Empresa. Adriel Palhares: A gente tinha proposto na última reunião a exclusão do parâmetro e então não haveria a necessidade de ter definição para ele. No item de definição, a gente acabou antecipando outras discussões, que envolve inclusive a definição do parâmetro no anexo I. Alice Libânia: Aqui a gente, talvez, está mote da discussão do próprio GT, na própria revisão desta DN. A FIEMG junto com o Conselho da Micro e Pequena Empresa e o IBRAM estão trazendo essa abordagem, essa mesma abordagem foi colocada no programa Minas Livre para Crescer solicitando a revogação da DN 01/81. A FEAM foi contrária justamente por entender que era importante manter um padrão para partículas sedimentáveis, visto que a gente recebe uma série de questionamentos de incomodo a população e no nosso ponto de vista o incomodo a população é um impacto ambiental. Que ele tem que ser abordado na área ambiental e mais uma vez eu queria reinterar duas situações: primeiro, a norma não está falando que aquele padrão de monitoramento da qualidade do ar. Não é padrão de emissão e também o fato de termos todos os padrões no quadro de referência, não quer dizer que todas as estações monitoram todos os parâmetros. Nós temos estações que monitoram pouquíssimos parâmetros e outras que monitoram

379

380

381 382

383

384

385

386

387 388

389

390

391

392

393

394

395

396 397

398 399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416 417

418 419

420

421

422 423

424

425

426

427

428

mais parâmetros. Já uma abordagem regionalizada. A definição sobre quais parâmetros cada estação vai monitorar é uma definição regionalizada, até localizada e regional. Então, para gente é uma condição muito importante que a gente permaneça com partículas sedimentáveis para a gente ter com que comparar. A gente entende que referências internacionais que Europa, Estados Unidos, Japão, não abordem partículas sedimentáveis é porque eles estão um passo a frente, na questão do controle de poluições atmosféricas. Enquanto aqui, a gente tem, principalmente em Minas Gerais, a gente tem uma região, que sofre com o impacto sim que poderia ser monitorado, de alguma forma dada uma resposta a sociedade em relação a partículas sedimentáveis. E por último, só fazendo a defesa desse parâmetro, mas reiteradamente a gente recebe requisições de órgãos externos e de reclamações de população, fazemos análise em relação a qualidade do ar e quando há de fato uma interferência de queimadas, de condições meteorológicas, vias não asfaltadas, isso é devidamente pontuada. A gente jamais vincula um parâmetro que foi exacerbado diretamente apenas a indústria. A gente olha aquela região com todos os fatores que estão interagindo ali para a condição daquele valor de monitoramento da qualidade do ar. Então só deixando claro, que nem todas as estações, na verdade a maior parte das estações não monitoram todos aqueles parâmetros e essa definição de quais parâmetros é um olhar bem regional e bem local. Aí eu abro a discussão. Antônio Carlos Silva: Justamente nessa questão da interpretação, que nós com técnicos aqui discutindo o GT a gente tem esse entendimento. Mas quando você olha outros públicos, outros setores públicos que cobram que fiscalizam tanto a indústria, quanto o setor empreendedor, que geralmente acontece isso. Ele não tem esse olhar, de olhar tecnicamente é factível para o monitoramento. A gente tem que ter um cuidado, justamente na hora de elaborar, que isso fique bem claro, porque senão além das partículas, que atualmente são medidas, agora com eu falei o PM2,5, acabe incluindo também para todos os outras estações a poeira sedimentável para poder atender a nova DN. Isso tem que ficar bem claro, porque. Como você mesmo falou que seria caso a caso, mas isso não fica bem claro. Adriel Palhares: Inclusive foi suprimido do artigo 3° que vinha da CONAMA, particularidades, especificidades não só para partículas sedimentáveis, como também para a questão do chumbo, FMC. Alice Libânia: A gente não vê problema nenhum em voltar, Adriel. Eu acho uma questão tranquila da gente abordar um parágrafo. Adriel Palhares: É justamente isso, que o Antônio falou, tem que deixar claro. Margarete Aparecida Pereira: Eu acho que partículas sedimentáveis é um parâmetro importante, principalmente no nosso Estado. Eu acho que não tem existir a preocupação, nesse caso. Eu acho que não precisa ter essa preocupação do setor, que vai ser culpado, porque a gente tem como determinar de onde vem. A gente tem técnicas analíticas, hoje, que podem descobrir qual é a origem. Então eu acho que é importante o parâmetro, principalmente em regiões, a gente tem cidades próximas de mineração, próximas do setor de siderurgia, próximas de setor cimenteiro, a população realmente sofre muito com partícula sedimentável. Eu acho que existem técnicas. Aquela discussão que a gente estava porque é qualitativo e quantitativo, a gente quantifica, mas a gente também tem a condição, analiticamente, e a gente está voltando aquela discussão das técnicas de análise, analiticamente de descobrir a fonte. Eu acho que é um parâmetro importante que fique, que a gente tenha principalmente em Minas Gerais por causa das nossas regionalidades e por causa das nossas características. Adriel Palhares: Margarete, eu concordo com o que você falou, mas a gente vai ter situações de uma determinada região, numa bacia hidrográfica, a gente vai ter 20 situações como mesmo processo, você tirar a parcela que você vai ter a quantificação do ar para cada um dessas 20 é muito complicado e sem contar aí a questão da ressuspensão do material particulado, que já está depositado tem tempo e outros fatores que a gente já mencionou anteriormente. De fato, tem como sim fazer a análise por métodos analíticos e etc, mas quanto você tem um região, uma bacia hidrográfica com diversos setores iguais, você não consegue atribuir uma parcela para cada um. Ai acaba por penalizar aquela que está fazendo o monitoramento e há histórico, aqui no estado de Minas Gerais, que a maioria destes monitoramentos está na indústria, atribuído a um individuo. E as vezes eu tenho várias outras indústrias do mesmo porte e da mesma tipologia ali. Então eu não consigo, não tem como . É tudo

430

431

432 433

434

435

436 437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452 453

454

455

456 457

458

459 460

461

462 463

464 465

466

467 468

469 470

471

472

473 474

475

476

477

478

479

a substância A. Como que eu vou quantificar de onde vem o que. Você entendeu? O receio da penalização é nesse sentido. A Alice tem os históricos do monitoramento e se eu estiver mentindo ela pode me corrigir, mas quem faz é a indústria. Alice Libânia: Essa é uma outra discussão, sabe Adriel. (Trecho não compreendido). O conselheiro Adriel Palhares frisou que concorda que com o PCEA e com estudos da gerência de monitoramento para as definições da parcela de cada ator, vai ficar claro. Segundo o conselheiro, isso fica condicionado ao PCEA. E que ele julga necessário um estudo mais aprofundado sobre partículas sedimentáveis do que deliberar sobre ela na norma. O conselheiro Antônio Carlos Silva citou o caso citado pela FEAM, do IEMA, com a preocupação deste parâmetro na Região Metropolitana de Vitória, que é um problema que acontece e que está sendo tratado no estudo de tecnologias para caracterizar esse particulado. Antônio Carlos Silva: Uma coisa que eu preocupo muito, principalmente aqui na região do Quadrilátero Ferrífero, é uma característica, que está associada a mineração, ele está presente naturalmente na nossa região mesmo, não é só das mineradoras e como seria identificado isso, quando a gente faz análises sofisticadas para poder identificar as fontes para essa característica que a gente tem aqui no Quadrilátero Ferrífero. Quando você pega um siderúrgica fora, tudo bem, até é mais fácil, mas quando você pega um região onde você tem solo exposto que tem uma quantidade de mineral ferrífero elevado, que acontece isso não só com mineral ferrífero mas também com manganês. Como é que iríamos diferenciar isso das fontes? Este participes aí que está presente no matéria particulado, na poeira sedimentável. Essa é a grande preocupação, que a sociedade vai querer ter essa resposta. Que muitas das vezes, não está no setor sozinho está em todos aqueles atores que estão presentes na região. Seja fonte de mineração, seja fonte de siderurgia. Quando você pega mineração, você tem várias minerações trabalhando com mesmo tipo de material e além disso o solo já tem um elevado teor de ferro, principalmente na região do Quadrilatero Ferrifero. O conselheiro frisou que é preciso ter muito cuidado para trazer esse caso de Vitória e trazer esses limites para Minas Gerais. A coordenadora Alice Libânia citou o caso de Congonhas onde houve o rateio entre industrias para fazer o monitoramento. Ela frisou que o parâmetro é importante primeiro para identificar potenciais fontes e como o primeiro indicador. José Cláudio Junqueira: Essa discussão das partículas sedimentáveis nós já tivemos e voltamos a ela. Eu não entendo a procupação do Adriel, o Estado e o poder público precisa saber como está está a situação da qualidade do ar. Aliás está é uma obrigação prevista em lei. Então para isso ele faz o monitoramento e ele precisa medir sobre os diversos aspectos. Evidentemente, que as partículas sedimentáveis, em alguns casos, vão apontar com a professora Margarete falou pelas medições de laboratório pela análise qualitativa qual é a origem se é mineração, se é da indústria de cimento etc, etc. Eu concordo que vão ter casos que isso vai ser difícil, talvez até impossível, mas o que estado precisa saber é que ali existe um problema e que ele precisa pesquisar para dar resposta a esse problema. Isso não vale só para partícula sedimentável vale para inalável também. Como é que você vai dizer que a partícula inalável que está no ar, como é que você vai dizer qual a origem? Nem sempre você vai conseguir identificar isso. Isso vai existir para SO2, vai existir para NO2. Então essa preocupação que fica, aí eu vou fazer o monitoramento. Eu imaginei que a procupação dele é com o auto monitoramento e aí vai está fora do padrão. Não é porque você fez o auto monitoramento que você é responsável, não. Tem que saber se a área que você esta fazendo auto monitoramento está dando partículas muito elevada, ou se está mesmo com Hi-vol, ou se você está medindo partículas totais em suspensão elevada não necessariamente é só da sua fonte. Essas coisas, eu acho que a gente não pode ter esse preconceito não. O conselheiro frisou que o Estado tem a obrigação de investigar a fonte e que o auto monitoramento não pode ser usado como único critério de penalização. O conselheiro Adriel Palhares disse que concorda com a fala do conselheiro José Cláudio, que as partículas sedimentáveis causam incomodo a população. O mesmo frisou que se fizer um levantamento da rede de monitoramento do estado, toda a rede de monitoramento está de posse da indústria. Ele argumentou ainda que existe, muitas das vezes a dificuldade de atribuir aquilo que não é parcela dela. Adriel ressaltou que espera com a publicação do PCEA os problemas sejam contornados. Foi ressaltado pelo conselheiro que não se devia tratar

481

482

483

484

485

486

487 488

489

490 491

492

493

494

495

496

497

498 499

500

501

502

503 504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518519

520 521

522

523

524 525

526

527

528

529

530

de custo no GT. Os conselheiros Adriel e José Cláudio relataram seus pontos de vista e os mesmos ouvidos deste reunião disponível podem ser no áudio link https://drive.google.com/file/d/12WUdDUHvkdzZDCa5YuUL9TMHqxQadF2P/view?usp=shar ing. A coordenadora Alice Libânia solicitou que o foco deve ficar na permanência ou não do parâmetro na norma. A coordenadora frisou que a presença dos parâmetros não implica que a estação será medida pela estação. A mesma se dispôs a fornecer a lista de parâmetros medidos pelas estações. Ela frisou que a FEAM usa esse parâmetro para algumas situações específicas. Retirar esse parâmetro e deixar sem referência. A coordenadora ainda ressaltou que se a saída fosse o uso do artigo 3° da resolução CONAMA, não haveria problemas e que é totalmente cabível, mas que gostaria que o foco ficasse no parâmetro partícula sedimentável. Porque os argumentos levantados e debatidos, cabem para qualquer parâmetro em relação a fonte. A discussão foi aberta novamente para o PS. O Conselheiro Antônio Carlos Silva ressaltou a importância do entendimento das partículas sedimentáveis, o mesmo questionou se é sabido com é situação no estado. Antes de passar para um entendimento para todo estado. A coordenadora respondeu que o parâmetro não é novo é que ele é monitorado regionalmente. Antonio Reis disse para tranquilizar o setor que não há gasto de energia e que não há autuação por causa do parâmetro alterado e sim é feito um estudo mais aprofundado. Não é realizado num primeiro momento a caracterização da partícula. A inserção do parâmetro na norma é colocado para uma eventual necessidade. Antônio Carlos Silva, frisou que o custo é mínimo somente para a primeira determinação. A conselheira Vânia pediu calma aos conselheiros para a elaboração da minuta. A Coordenadora Alice pediu a calma aos conselheiros. Adriel comentou sobre o cuidado que precisa ser tomado para as definições de parâmetros e frisou a importância da manutenção do artigo 3° e tentar avançar um pouco mais em estudos a respeito de OS com foi feito no Espirito Santo. Houve a sugestão de uma ferramenta para a aferição do parâmetro futuramente. O conselheiro José Cláudio Junqueira pediu os contatos para a sugestão para o artigo 3°. O conselheiro disse que representa a sociedade civil. Tantos os conselheiros José Claúdio, Antônio Carlos e Adriel registraram suas opiniões em áudio que pode ser ouvido no link supracitado. A coordenadora solicitou a contribuição de todos conselheiros e sugeriu que comecemos por esse parâmetro e retomar com mais calma.

532

533

534

535

536

537

538 539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554 555

556

557

558

559

560

561

565

. Encerramento: Não havendo mais pontos a serem tratados, a reunião foi encerrada.

Para ouvir a reunião acesse o link:
https://drive.google.com/file/d/12WUdDUHvkdzZDCa5YuUL9TMHqxQadF2P/view?usp=shar
ing